



10190756



08016.011131/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, portador da CI nº 6898642-7, SSP/PR e do CPF nº 014.707.979-92, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, estabelecida na Rua Professor Andre Avelino Ribeiro, nº 495, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT CEP: 78.030-410, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.667.155/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CORREA ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG 37.319.282-4, SSP/SP e do CPF nº: 885.964.271.04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 03/2019**, observando o que consta no processo nº 08016.011131/2017-10, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2020 à 17/01/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200323	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999020WSG PTRES: 109319
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
VIGÊNCIA: início em janeiro de 2020, conforme assinatura no Contrato nº 3/2019 (7820747) e (10053280)	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 03/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 03/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

FABIANO BORDIGNON
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONTRATANTE

ANDERSON CORREA ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CORREA ARAUJO**, Usuário Externo, em 07/11/2019, às 14:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 13/11/2019, às 18:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10190756** e o código CRC **5CAF9A97**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.